



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

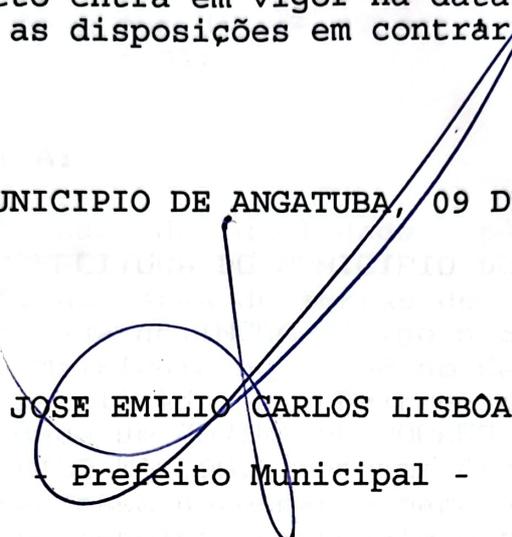
ESTADO DE SÃO PAULO

03. DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 Setor de Administração
14.9
3111.01-3.07.0212.003...: Pessoal Civil.....R\$ 70.000,00

07. DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
07.02 Setor de Vias Públicas
91.6
3111.01-10.58.5752.016.: Pessoal Civil.....R\$ 60.000,00

ART. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 09 DE JULHO DE 1996


JOSE EMILIO CARLOS LISBOA

- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.


MARIA REGINA PEREIRA

- Secr.de Gabinete -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 09 DE JULHO DE 1996

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA

Prefeito Municipal

MARIA REGINA PEREIRA